2024/2479

3.10.2024

DECISÃO N.o 125/2024 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 12 de junho de 2024

que altera o anexo IX (Serviços financeiros) do Acordo EEE [2024/2479]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2024/896 da Comissão, de 5 de dezembro de 2023, que altera a Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que adaptam os montantes de base em euros para efeitos do seguro de responsabilidade civil profissional e da capacidade financeira dos mediadores de seguros, de resseguros e de seguros a título acessório [1] deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo IX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo IX do Acordo EEE, ao ponto 13e [Diretiva (UE) 2016/97 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32024 R 0896**: Regulamento Delegado (UE) 2024/896 da Comissão, de 5 de dezembro de 2023 (JO L, 2024/896, 20.3.2024).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) 2024/896 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 13 de junho de 2024, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

[1] JO L, 2024/896, 20.3.2024.
(*) Foram indicados requisitos constitucionais.

Feito em Bruxelas, em 12 de junho de 2024.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN